

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br. - E-mail: nmperola@wln.com.br

LEI Nº 410/2006

DATA: 19 de Janeiro de 2.006

SÚMULA: Abre um Crédito Especial no valor de **R\$ 295.216,38** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais,Trinta e Oito Centavos)no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de *R\$ 295.216,38* (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a Conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔN	IQ	
0412200712-004	Manutenção da Unidade		
3.1.90.01.00.00.00.00-3551	Aposentadorias e Reformas	R\$	71.570,19
05.00	DEDTO DE ORDAS E SERVISOS DÍBLICOS		
05.00	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
2678207422-010	Manutenção do Setor Rodoviário		
4.4.90.52.00.00.00.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R\$	71.584,33
2678207421-002	Pavimentação do Padovias a Obras do Artes		
	Pavimentação de Rodovias e Obras de Artes		44.4
4.4.90.51.00.00.00.00-3750	Obras e Instalações	R\$	11.271,76
07.00	DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030103392-020	Atividades do Fundo Mun de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00.00-3317	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	5.870,67
3.3.90.30.00.00.00.00-3318	Material de Consumo	R\$	116,20
3.3.90.32.00.00.00.00-3319	Material Distribuição Gratuíta	R\$	17.468,58
3.3.90.32.00.00.00.00-3302	Material Distribuição Gratuíta	R\$	12.398,18
4.4.90.52.00.00.00.00-3092	Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.070,47
08.00	DEDTO DE FOMENTO A OPODE OU ÉDIO		
በደ በ2	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.03 2060106212-033	FUNDO DESENV.AGROP. E AGROINDÚSTRIA		
2060106212-033	FUNDO DESENV.AGROP. E AGROINDÚSTRIA Manutenção do Fundo	D¢	20 000 00
	FUNDO DESENV.AGROP. E AGROINDÚSTRIA	R\$	30.000,00

10.00 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824402812-025 Manutenção dos Serviços Sociais

3.3.90.30.00.00.00.00-3754 Material de Consumo R\$ 1.866,00 3.3.90.30.00.00.00.00-3755 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2005, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
3750	Programa Caminhos da Roça	R\$	11.271,76
3092	Indenizações - Sinistro	R\$	53.070,47
3319	PSF-Incentivo Estadual	R\$	17.468,58
3317	Programa Saúde Bucal	R\$	5.870,67
3318	Vigilância Sanitária - MS	R\$	116,20
3302	PAB - Fixo	R\$	12.398,18
3754	Programa CPBF (Bolsa Familia)	R\$	1.866,00
3551	Restituição INSS	R\$	71.570,19
3501	Alienações de Bens	R\$	71.584,33
3752	Agroindústria de Cana-de-Açúcar	R\$	30.000,00
3755	Projeto Ações Sociais e Comunitárias(Idosos)	R\$	20.000,00
ĺ	TOTAL ===>	R\$	295.216,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e Seis.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal